



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 11/2021/GJM - CGAB/IFRO, DE 14 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.005265/2021-80

DOCUMENTO SEI Nº 1230204

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio da Coordenação de Assistência Estudantil, considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna público o Edital para **CHAMADA PÚBLICA**, que versa sobre o levantamento de demanda de estudantes do Campus Guajará - Mirim para a distribuição de kits de gêneros alimentícios aos alunos atendidos pelo programa, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

1. DO OBJETIVO

1.1. Buscando atender à legislação pertinente (Lei nº 13.987/2020; Resolução nº 02/2020, Memorando Circular nº 5/2020/REIT -PROAD/REIT), o *Campus Guajará - Mirim* irá realizar a distribuição de Alimentação Escolar aos seus alunos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em caráter excepcional, em razão de situação de emergência ou calamidade pública devido a COVID-19. A distribuição de kits de Gêneros Alimentícios se dará a partir da manifestação de interesse do aluno. Considerando que a implementação dessa Política Pública é dever da instituição, o IFRO visa auxiliar no processo de enfrentamento da crise relacionada ao Coronavírus e com o sustento dos estudantes do IFRO – *Campus Guajará - Mirim*, durante o período de atividades remotas.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser estudante do IFRO– *Campus Guajará - Mirim*, estar regularmente matriculado em um dos cursos do Ensino Médio Integrado ao Técnico, elencados abaixo:

- Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio
- Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio
- Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Modalidade EJA

2.2 Manifestar interesse através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/FKVfiTypevMenoBV6>, no período de 14/04/2021 a 28/04/2021, informando os dados: nome, CPF, endereço, telefone, curso e necessidade alimentar especial.

2.3 O kit alimentício será entregue ao aluno no *Campus* em data e horário previamente agendado.

2.4 Caso for necessário, o kit pode ser retirado por um responsável ou uma pessoa indicada pelo aluno, desde que compareça portando um documento do estudante, podendo ser RG, CNH ou Carteira Estudantil da Instituição;

2.5 No momento da entrega do kit alimentício, o estudante ou seu responsável legal deverão assinar termo de responsabilidade disponibilizado pelo Campus, atestando o recebimento do kit de gêneros alimentícios.

3. QUANTIDADE E COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS

3.1 A quantidade e o período de distribuição dos kits de gêneros alimentícios a serem disponibilizados dependerá da disponibilidade de recursos financeiros do IFRO-*Campus Guajará - Mirim* e do quantitativo de

alunos que manifestarem interesse em receber o kit;

3.2 O planejamento e a definição dos gêneros alimentícios que deverão compor o Kit de alimentos será realizado por um profissional nutricionista do IFRO, conforme orientação da Resolução CD/FNDE nº 2/2020;

3.3 A distribuição dos kits se destina aos alunos matriculados nos cursos do Ensino Médio Integrado ao Técnico e do Ensino Médio Integrado Modalidade EJA. . Este kit não é uma cesta básica, mas tem a pretensão de suprir parte das necessidades nutricionais do aluno.

4. DO PROCESSO DE ANÁLISE

4.1. Decorrido o prazo para manifestação de interesse do aluno através do link: <https://forms.gle/FKVfiTypevMenoBV6>, a Comissão do PNAE do *Campus* Guajará - Mirim, divulgará a lista dos estudantes que se mostraram interessados;

4.2. A lista preliminar de contemplados será publicada com o número dos CPFs dos estudantes que receberão o kit de alimentos, sendo os seis primeiros e os dois últimos números dos CPFs.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será publicado no site do IFRO - *Campus* Guajará - Mirim, nas redes sociais, grupos de *WhatsApp*, IFRO Mobile, na data prevista no Cronograma e também disponibilizado no AVA (**Anexo I**);

5.2. Os recursos deverão ser apresentados em meio digital, através do e-mail: caed.guajara@ifro.edu.br, contendo: **Nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e as justificativas/considerações do recurso**;

5.3. Após análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a lista de contemplados;

5.4. O resultado final será divulgado no site do IFRO – *Campus* Guajará - Mirim, contendo a lista dos estudantes que manifestaram interesse, conforme previsto no cronograma (**Anexo I**).

6. DA ENTREGA DOS KITS

6.1. As entregas serão realizadas em período a ser definido por uma Comissão específica do PNAE, *Campus* Guajará - Mirim e pela Direção Geral, pois dependerá dos trâmites para aquisição dos gêneros alimentícios, montagem dos kits. As datas de entrega e horários serão divulgadas posteriormente.

6.2. A proposta inicial do IFRO - *Campus* Guajará - Mirim é entregar os Kits aos estudantes no *Campus*.

6.3. Caso haja impossibilidade de buscar o kit no *Campus*, o aluno deverá encaminhar justificativa à CAED no prazo de 48 horas de antecedência via email: caed.guajara@ifro.edu.br, solicitando novo agendamento.

6.4. Somente um membro da família deve se deslocar para buscar o Kit alimentação na unidade escolar com o intuito de evitar aglomerações e seguir as exigências sanitárias para a COVID-19;

6.5. O Kits de alimentos serão entregues ao estudante contemplado ou pessoa por ele autorizada, que deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da retirada;

6.6. Caso o estudante contemplado não se apresentar para a retirada do kit de alimentos poderá perder o kit, pois o mesmo é composto por alimentos perecíveis;

6.7. Havendo disponibilidade de Kits de alimentos, além do número estabelecido no presente edital e/ou menor quantidade de manifestações de interesse, ficará a critério da Comissão e da Gestão do *Campus* a forma de distribuir o restante dos Kits aos alunos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As situações não definidas neste edital de chamada pública serão dirimidas pela Comissão PNAE em conjunto com a Direção Geral do IFRO– *Campus* Guajará-Mirim.

Marcos Barros Luiz

Diretor-Geral Substituto do *Campus* Guajar-Mirim

Instituto Federal de Rondnia

Portaria n 54, de 01/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/04/2021, s 18:39, conforme horrio oficial de Braslia, com fundamento no art. 6,  1, do [Decreto n 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o cdigo verificador **1230204** e o cdigo CRC **44D1BBAB**.

ANEXOS DO EDITAL N 11/2021, CHAMADA PBLICA-PNAE/2021/GJM - CECAF/IFRO

ANEXO 1

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
14/04/2021	Publicao do Edital	Site do IFRO, Pgina do Facebook IFRO Campus Guajar-Mirim, Grupos de Whatsapp das turmas, IFRO Mobile.
14 a 28/04/2021	Manifestao de interesse no recebimento de kit de gneros alimentcios	Formulrio disponvel no Link: https://forms.gle/FKVfiTypevMenoBV6 , Chamada pblica.
30/04/2021	Publicao da lista preliminar dos alunos interessados no recebimento dos kits	Site do IFRO, Pgina do Facebook IFRO Campus Guajar-Mirim, Grupos de Whatsapp das turmas, IFRO Mobile.
At 03/05/2021	Prazo para interposio de recurso	Site do IFRO, Pgina do Facebook IFRO Campus Guajar-Mirim, Grupos de Whatsapp das turmas, IFRO Mobile.
05/05/2021	Publicao do resultado final	Site do IFRO, Pgina do Facebook IFRO Campus Guajar-Mirim, Grupos de Whatsapp das turmas, IFRO Mobile.
A definir pelo Campus	Entrega dos kits de alimentos	A definir pelo Campus

Referência: Processo nº 23243.005265/2021-80

SEI nº 1230204